

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| 1. SEGURADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL | 1 |
| 1.1. Segurado obrigatório empregado | 1 |
| 1.1.1. Aluno-aprendiz | 2 |
| 1.1.2. Jogador amador de futebol. Não caracterização | 3 |
| 1.1.3. Segurado empregado de empresa pertencente à própria família | 3 |
| 1.1.4. Monitor universitário. Não caracterização | 5 |
| 1.1.5. Estagiário..... | 5 |
| 1.1.6. Trabalhador que exerce atividade no exterior | 7 |
| 1.1.7. Servidor Público municipal ocupante de cargo em comissão..... | 9 |
| 1.2. Empregado doméstico..... | 11 |
| 1.3. Contribuinte individual..... | 14 |
| 1.3.1. Responsabilidade pelo recolhimento das contribuições..... | 14 |
| 1.3.2. Escalas de salário-base..... | 16 |
| 1.3.3. Garimpeiro..... | 19 |
| 1.3.4. Membro de ordem religiosa..... | 19 |
| 1.3.5. Médico residente..... | 20 |
| 1.4. Segurado trabalhador avulso | 21 |
| 1.5. Segurado especial | 24 |
| 2. DEPENDENTES | 29 |
| 2.1. Rol taxativo dos dependentes | 30 |
| 2.2. Dependência econômica presumida dos cônjuges e companheiros | 31 |
| 2.3. Filho não emancipado menor de 21 anos e a questão da maioridade civil | 32 |
| 2.4. Filho inválido | 35 |

| | |
|--|-----------|
| 2.5. Pais | 36 |
| 2.6. Irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido | 38 |
| 2.7. Menor sob guarda e pensão por morte..... | 39 |
| 2.8. Dependente designado..... | 46 |
| 2.9. Equiparados a filhos e a questão da “tutela de fato”..... | 50 |
| 3. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ..... | 55 |
| 3.1. Incapacidade laborativa total e permanente..... | 56 |
| 3.2. Termo inicial da aposentadoria por invalidez..... | 62 |
| 3.3. Perda da qualidade de segurado e aposentadoria por invalidez..... | 67 |
| 3.4. Doença preexistente..... | 69 |
| 3.5. Adicional de 25% na aposentadoria por invalidez..... | 71 |
| 3.6. Impossibilidade de recebimento conjunto de aposentadoria por invalidez e benefício assistencial | 74 |
| 3.7. Impossibilidade de recebimento conjunto de aposentadoria por invalidez e auxílio-doença | 75 |
| 3.8. Impossibilidade de recebimento conjunto de aposentadoria por invalidez e aposentadoria por idade | 76 |
| 3.9. Aposentadoria por invalidez e sentença <i>extra petita</i> | 77 |
| 3.10. Aposentadoria por invalidez e exercício de cargo eletivo..... | 80 |
| 3.11. Aposentadoria por invalidez e doenças que independem de carência (art. 151 da Lei n.º 8.213/91)..... | 82 |
| 4. APOSENTADORIA POR IDADE..... | 85 |
| 4.1. Desnecessidade de preenchimento simultâneo dos requisitos à concessão. Preenchimento do requisito da carência antes do requisito etário | 86 |
| 4.2. Cumprimento da carência posterior ao momento em que atingida a idade..... | 88 |
| 4.3. Recolhimento das contribuições em atraso..... | 90 |
| 4.4. Regra de transição. Período de carência diferenciado aos segurados já vinculados ao RGPS antes do surgimento da Lei n.º 8.213/91..... | 92 |
| 4.5. Impossibilidade de conversão de aposentadoria por invalidez em aposentadoria por idade na vigência da Lei n.º 8.213/91 | 93 |
| 4.6. Inoponibilidade de proibição à transformação do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição/serviço para o de aposentadoria por idade, quando este se mostra mais benéfico, ainda que tenha auferido o segurado abono de permanência em serviço nos termos do revogado art. 87 da Lei n.º 8.213/91 | 94 |

| | |
|---|-----|
| 5. DA APOSENTADORIA POR IDADE RURAL | 97 |
| 5.1. Regime de economia familiar | 99 |
| 5.2. Início de prova material | 103 |
| 5.3. Declaração do sindicato de trabalhadores rurais como início de prova material..... | 109 |
| 5.4. Tamanho da propriedade rural e regime de economia familiar..... | 111 |
| 5.5. Valores expressivos da comercialização e descaracterização do regime de economia familiar para fins de aposentadoria por idade rural..... | 114 |
| 5.6. Regime de economia familiar e utilização de empregados | 115 |
| 5.7. Regime de economia familiar e exercício de atividade urbana no período de carência | 116 |
| 5.8. Do preenchimento simultâneo dos requisitos “idade” e “carência” | 121 |
| 5.9. Averbação do tempo de serviço rural para fins de concessão de aposentadoria urbana (regime celetista)..... | 123 |
| 5.10. Contagem do tempo de serviço rural para fins de averbação junto ao serviço público | 125 |
| 5.11. Reconhecimento previdenciário da prestação de serviço rural por menor de 12 a 14 anos para fins de aposentadoria por idade rural | 126 |
| 5.12. Comercialização da produção para caracterização do segurado especial | 129 |
| 5.13. Cumulação de aposentadoria urbana e pensão rural..... | 130 |
| 5.14. Impossibilidade de cumulação de aposentadoria por idade rural com aposentadoria por idade urbana..... | 132 |
| 5.15. Recurso especial e extraordinário e reexame de prova da atividade rural ... | 132 |
| 5.16. Boia-fria: empregado ou contribuinte individual?..... | 133 |
| 6. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO | 135 |
| 6.1. Aplicação das regras vigentes no momento do cumprimento das condições à aposentadoria. Direito adquirido. Utilização da regra mais benéfica. Impossibilidade de criação de um sistema híbrido..... | 136 |
| 6.2. Forma de cálculo da RMI..... | 140 |
| 6.3. Inutilidade do abono de permanência a fim de aumentar a base de cálculo para concessão de benefício | 142 |
| 7. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO PROFESSOR | 145 |
| 7.1. Cômputo da atividade exercida fora da sala de aula para fins de aposentadoria especial de professor..... | 146 |
| 7.2. Impossibilidade de conversão de período laborado como professor para o comum, após a EC 18/81 | 147 |

| | |
|--|------------|
| 7.3. Impossibilidade de cômputo da atividade de docência em ensino universitário..... | 150 |
| 8. APOSENTADORIA ESPECIAL..... | 151 |
| 8.1. Atividades insalubres, perigosas e penosas | 153 |
| 8.2. Comprovação de tempo de serviço especial e legislação vigente..... | 159 |
| 8.3. Reconhecimento da especialidade da atividade. Exigência de prova de acordo com a lei vigente no momento da prestação da atividade | 161 |
| 8.4. Limite temporal para a conversão do tempo de serviço comum em especial..... | 162 |
| 8.5. Neutralização da insalubridade, periculosidade e penosidade pela utilização de equipamentos de proteção individual..... | 165 |
| 8.6. Ruído | 168 |
| 9. AUXÍLIO-DOENÇA | 173 |
| 9.1. Requisito referente à incapacidade | 174 |
| 9.2. Portador de HIV | 179 |
| 9.3. Requisito referente à carência..... | 182 |
| 9.4. Transitoriedade do benefício | 184 |
| 9.5. Incapacidade preexistente ao ingresso no RGPS..... | 185 |
| 9.6. Manutenção da qualidade de segurado no período de graça..... | 187 |
| 9.7. Manutenção da qualidade de segurado quando o afastamento do trabalho se dá em razão da incapacidade..... | 190 |
| 9.8. Reabilitação profissional..... | 192 |
| 9.9. Alta programada..... | 194 |
| 9.10. Cômputo do período de gozo do auxílio-doença como período de carência para fins de aposentadoria por idade | 199 |
| 9.11. Contagem de período em gozo de benefício por incapacidade como tempo de contribuição para fins de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição | 200 |
| 9.12. Competência jurisdicional..... | 201 |
| 9.13. Reflexos da concessão do benefício de auxílio-doença na seara trabalhista..... | 203 |
| 10. SALÁRIO-FAMÍLIA | 205 |
| 10.1. Juízo competente para conceder o benefício de salário-família: Justiça Federal ou Justiça do Trabalho..... | 206 |
| 10.2. Salário-família ao aposentado que continuar a exercer atividade vinculada ao RGPS..... | 208 |

| | |
|---|------------|
| 10.3. Vedação de pagamento de salário-família aos contribuintes individuais/autônomos | 210 |
| 10.4. Ônus da prova da filiação..... | 211 |
| 11. SALÁRIO-MATERNIDADE | 213 |
| 11.1. Limite do teto do benefício de salário-maternidade..... | 214 |
| 11.2. Salário-maternidade à segurada especial..... | 216 |
| 11.3. Qualidade de segurada | 219 |
| 11.4. Responsabilidade pelo pagamento diretamente pelo empregador à segurada empregada..... | 221 |
| 11.5. Requisito referente à idade mínima da segurada para fazer jus ao benefício..... | 222 |
| 11.6. Decadência para requerer o benefício, nos termos da anterior redação do parágrafo único do art. 71 da Lei n.º 8.213/91 | 224 |
| 12. AUXÍLIO-ACIDENTE | 227 |
| 12.1. Impossibilidade de acumulação de auxílio-acidente com aposentadoria se o infortúnio for posterior à Lei n.º 9.528/97..... | 227 |
| 12.2. Possibilidade de cumulação de auxílio-doença com auxílio-acidente | 229 |
| 12.3. Competência da Justiça Estadual..... | 232 |
| 12.4. Redução da capacidade de trabalho decorrente de acidente de qualquer natureza | 234 |
| 12.5. Termo inicial do auxílio-acidente..... | 237 |
| 12.6. Auxílio-acidente como integrante do salário de contribuição..... | 239 |
| 12.7. Revisão do percentual do auxílio-acidente..... | 242 |
| 12.8. Da desnecessidade de que a incapacidade seja reversível para que se faça jus ao benefício..... | 246 |
| 13. PENSÃO POR MORTE | 247 |
| 13.1. Requisitos da pensão por morte | 248 |
| 13.2. Dependência | 249 |
| 13.3. Pensão por morte e qualidade de segurado..... | 251 |
| 13.4. <i>Do de cujus</i> que perdeu a qualidade de segurado, mas preencheu os requisitos para a obtenção de aposentadoria antes da data do falecimento..... | 254 |
| 13.5. Pensão por morte e legislação aplicável | 256 |
| 13.6. Pensão por morte de contribuinte individual. Regularização das contribuições após o óbito do segurado..... | 257 |
| 13.7. Pensão por morte e ingresso no regime com doença preexistente | 261 |
| 13.8. Pensão por morte e separação judicial..... | 262 |

| | |
|--|------------|
| 13.9. Pensão por morte e divórcio com exoneração da obrigação de prestar alimentos..... | 264 |
| 13.10. Relacionamento adulterino e pensão por morte..... | 267 |
| 13.11. Relacionamento homoafetivo e pensão por morte..... | 269 |
| 13.12. Menor sob guarda..... | 271 |
| 13.13. Dependente designado..... | 278 |
| 13.14. Equiparados a filhos e a questão da “tutela de fato”..... | 281 |
| 13.15. Pensão por morte e dependente universitário..... | 285 |
| 13.16. Cumulação de mais de uma pensão por morte..... | 288 |
| 13.17. Novas núpcias e pensão por morte..... | 291 |
| 13.18. Morte presumida e pensão provisória..... | 293 |
| 13.19. Pensão por morte aos homens após a promulgação da CF/1988 e antes da edição da Lei n.º 8.213/1991..... | 294 |
| 13.20. Pensão por morte ao cônjuge varão de trabalhadora rural no regime anterior à Lei n.º 8.213/91..... | 297 |
| 13.21. Pensão por morte aos dependentes do trabalhador rural antes da Lei n.º 8.213/91..... | 299 |
| 13.22. Cumulação de pensão por morte com aposentadoria..... | 301 |
| 13.23. Revisão das cotas de pensão..... | 303 |
| 13.24. Pensão por morte para a homicida (“viúva negra”)..... | 303 |
| 14. AUXÍLIO-RECLUSÃO..... | 305 |
| 14.1. Requisito de baixa renda no momento do recolhimento à prisão..... | 306 |
| 14.2. Qualidade de segurado no momento da reclusão..... | 307 |
| 14.3. Critério de limitação. Renda dos dependentes x renda do segurado..... | 308 |
| 14.4. Manutenção do benefício..... | 312 |
| 14.5. Legitimidade para requerer o benefício..... | 313 |
| 14.6. Momento de requerer o benefício..... | 315 |
| 14.7. Segurado que cumpre pena em regime semiaberto, regime aberto, liberdade condicional, prisão provisória e prisão civil..... | 317 |
| 14.8. Causas de cessação de benefício..... | 318 |
| 14.9. Requisito de dependência adquirido após o recolhimento à prisão..... | 319 |
| 14.10. Exercício de atividade remunerada durante o período da reclusão..... | 320 |
| 15. HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PROFISSIONAL..... | 321 |
| 15.1. Possibilidade de reabilitação profissional como pressuposto do auxílio-doença..... | 321 |
| 15.2. Ausência de reabilitação profissional e cessação do benefício de auxílio-doença..... | 325 |

| | |
|---|------------|
| 15.3. Da aposentadoria por invalidez ao segurado incapaz de se reabilitar..... | 326 |
| 15.4. Habilitação profissional e permanência na região..... | 327 |
| 16. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA..... | 329 |
| 16.1. Requisito objetivo referente à renda familiar de ¼ de salário-mínimo por pessoa como limite à concessão do benefício..... | 330 |
| 16.2. Exclusão de outro benefício assistencial concedido a idoso para aferição de renda, nos termos do art. 34, parágrafo único do Estatuto do Idoso..... | 333 |
| 16.3. Conceito do requisito de incapacidade..... | 336 |
| 16.4. Conceito de membro de grupo familiar..... | 338 |
| 16.5. Abatimento de despesas familiares com saúde e outros gastos necessários para aferição da renda mensal..... | 341 |
| 16.6. Concessão do benefício a estrangeiros..... | 343 |
| 16.7. Concessão do benefício a menor..... | 345 |
| 16.8. Legitimidade do INSS x ilegitimidade da União..... | 347 |
| 16.9. Legitimidade do Ministério Público em matéria de benefício assistencial..... | 348 |
| 16.10. Revisão periódica da manutenção das condições à concessão..... | 349 |
| 17. PENSÃO ESPECIAL ÀS VÍTIMAS DA SÍNDROME DA TALIDOMIDA..... | 351 |
| 17.1. Prova da existência da deficiência..... | 352 |
| 17.2. Incidência da prescrição quinquenal..... | 353 |
| 17-A. PENSÃO ESPECIAL ÀS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE..... | 355 |
| 17-A.1. Prova da internação compulsória..... | 355 |
| 17-A.2. Legitimidade passiva processual..... | 356 |
| 18. PENSÃO MENSAL VITALÍCIA AOS SERINGUEIROS..... | 357 |
| 18.1. Natureza assistencial do benefício..... | 358 |
| 18.2. Da pensão aos dependentes..... | 359 |
| 18.3. Da não exigência de idade mínima para o benefício..... | 359 |
| 18.4. Da cumulação da pensão com outros benefícios..... | 360 |
| 18.5. Comprovação da efetiva prestação de serviços..... | 361 |
| 19. EX-COMBATENTE..... | 365 |
| 19.1. Direito adquirido ao benefício quando preenchidos os requisitos legais, ainda que requeridos posteriormente..... | 366 |
| 19.2. Cumulação com outros benefícios custeados pelo poder público..... | 368 |
| 19.3. Extensão do conceito de ex-combatente..... | 370 |

| | |
|--|------------|
| 19.4. Comprovação da condição de ex-combatente..... | 372 |
| 19.5. Inexistência de direito àquele que continuou nas Forças Armadas até sua efetiva reforma..... | 374 |
| 19.6. Legitimidade passiva | 375 |
| 19.7. Legitimidade para requerer a declaração de ex-combatente | 376 |
| 20. COMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA AO FERROVIÁRIO DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA | 379 |
| 20.1. Enquadramento na situação geradora de direito à complementação de aposentadoria..... | 380 |
| 20.2. Garantia de isonomia entre os ferroviários aposentados e aqueles em atividade | 383 |
| 20.3. Legitimidade passiva | 385 |
| 20.4. Prescrição..... | 386 |
| 20.5. Competência jurisdicional..... | 388 |
| 20.6. Inacumulabilidade | 389 |
| 20.7. Interesse de agir em revisar o valor pago pelo INSS | 389 |
| 20.8. Sucessão da RFFSA pela União | 390 |
| 21. PERÍODO DE GRAÇA..... | 393 |
| 21.1. Comprovação da condição de desempregado para fazer jus à prorrogação do período de graça..... | 393 |
| 22. COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO..... | 397 |
| 22.1. Necessidade do início de prova material..... | 398 |
| 22.2. Eficácia da sentença trabalhista para obtenção do reconhecimento do período para fins previdenciários..... | 400 |
| 22.3. Caso fortuito ou força maior | 403 |
| 22.4. Presunção <i>juris tantum</i> das anotações em CTPS | 405 |
| 23. CNIS – CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS..... | 409 |
| 23.1. Força probatória do CNIS..... | 411 |
| 23.2. CNIS <i>versus</i> Carteira de Trabalho..... | 412 |
| 23.3. Cancelamento de benefícios previdenciários e utilização do CNIS..... | 413 |
| 23.4. Utilização do CNIS para fins de cálculo do salário de benefício | 414 |
| 24. CONTAGEM RECÍPROCA..... | 415 |
| 24.1. Incidência de indenização sobre contribuição não recolhida em momento oportuno..... | 416 |

| | |
|--|------------|
| 24.2. Pagamento de juros e multa sobre a contribuição não recolhida em momento próprio..... | 419 |
| 24.3. Contagem recíproca imprópria..... | 422 |
| 24.4. Desnecessidade de comprovação do efetivo recolhimento das contribuições perante o regime próprio para fins de contagem no RGPS, desde que certificado pelo ente público de origem..... | 424 |
| 24.5. Atividades concomitantes em diferentes regimes..... | 425 |
| 24.6. Emissão de certidão de tempo de serviço..... | 428 |
| 24.7. Contagem recíproca de período insalubre de forma diferenciada..... | 431 |
| 24.8. Impossibilidade de estipulação de tempo máximo de contribuição em regime diverso a ser computado perante regime próprio de previdência..... | 433 |
| 24.9. Responsabilidade do ente público instituidor pelas obrigações perante o segurado diante da extinção do regime próprio..... | 434 |
| 25. PRAZO DECADENCIAL PARA REVISÃO DO ATO DE CONCESSÃO PARA O BENEFICIÁRIO..... | 437 |
| 26. REVISÃO DO ATO CONCESSÓRIO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO..... | 441 |
| 26.1. Poder-dever de revisão do ato concessório. Autotutela administrativa. Previsão legal..... | 442 |
| 26.2. Impossibilidade de aplicação retroativa à lei que criou o prazo decadencial..... | 445 |
| 26.3. Impossibilidade de cessação com base em alteração da interpretação da legislação previdenciária ou na distinção da valoração da prova..... | 446 |
| 26.4. Impossibilidade de cessação em homenagem à proteção ao princípio da segurança jurídica..... | 447 |
| 26.5. Garantia aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório..... | 448 |
| 26.6. Termo inicial para impetração do mandado de segurança contra ato que determina a cessação do benefício..... | 449 |
| 26.7. Revisão com base em indício de fraude..... | 451 |
| 26.8. Prescritibilidade das parcelas pagas indevidamente pelo INSS coincidente com o prazo decadencial..... | 451 |
| 27. AÇÕES REVISIONAIS PREVIDENCIÁRIAS..... | 453 |
| 27.1. Revisão das cotas de pensão..... | 454 |
| 27.2. IRSM..... | 457 |
| 27.3. ORTN/OTN..... | 460 |
| 27.4. Direito adquirido às regras em vigor no momento do preenchimento dos requisitos à aposentação..... | 463 |

| | |
|--|------------|
| 27.5. Utilização da forma de cálculo de benefício de aposentadoria concedida antes da Emenda n.º 20/98 quando há cômputo de período posterior a 16/12/1998..... | 464 |
| 27.6. Aplicabilidade imediata dos §§ 5.º e 6.º do art. 201 da CF/88..... | 465 |
| 27.7. Revisão de aposentadoria por invalidez precedida de auxílio-doença. Discussão acerca da aplicação do art. 29, § 5.º, da Lei n.º 8.213/91..... | 466 |
| 27.8. Constitucionalidade da conversão dos benefícios para a URV..... | 468 |
| 27.9. Art. 58 do ADCT..... | 470 |
| 27.10. Revisão com base na súmula 260 do extinto TFR..... | 473 |
| 27.11. Constitucionalidade da aplicação de índices de atualização de salários de benefício diversos daqueles usados na atualização dos salários de contribuição..... | 475 |
| 27.12. Revisão com base no art. 144 da Lei n.º 8.213/91 – “Buraco negro”..... | 476 |
| 27.13. Revisões com base no salário-mínimo..... | 478 |
| 27.14. Ausência de direito adquirido a índices de correção..... | 480 |
| 27.15. Revisão do benefício com base em equivalência do teto do salário de contribuição..... | 481 |
| 27.16. Art. 202 da Constituição Federal. Aplicabilidade..... | 484 |
| 27.17. Reflexos de verbas trabalhistas no salário de contribuição..... | 486 |
| 27.18. Cômputo dos décimo terceiros no cálculo da renda mensal inicial..... | 489 |
| 27.19. Atividades concomitantes. RMI..... | 490 |
| 27.20. Interesse de agir em ajuizar ação revisional, ainda que o segurado esteja vinculado a regime de previdência complementar..... | 494 |
| 27.21. Revisão de benefício decorrente de reconhecimento de tempo de serviço..... | 496 |
| 27.22. Aplicação dos índices IGP-DI..... | 497 |
| 27.23. Aplicação do índice INPC..... | 499 |
| 27.24. Reajuste do benefício previdenciário devido em setembro de 1991..... | 500 |
| 27.25. Constitucionalidade da forma anual de revisão dos benefícios..... | 502 |
| 27.26. Competência da Justiça Estadual para julgar ação revisional de benefício acidentário..... | 503 |
| 27.27. Recálculo do salário de benefício nas formas estabelecidas pelo artigo 29, II, da Lei n.º 8.213/91..... | 504 |
| 28. DESAPOSENTAÇÃO..... | 507 |
| 28.1. Renúncia à aposentadoria. Desaposentação..... | 507 |
| 28.2. Impossibilidade de cômputo de período laborado após a aposentadoria e enquanto esta durar..... | 512 |

| | |
|--|-----|
| 29. FATOR PREVIDENCIÁRIO | 515 |
| 29.1. Constitucionalidade da lei que cria o fator previdenciário..... | 516 |
| 29.2. Regra de aplicação. Direito adquirido..... | 518 |
| 29.3. Aplicação da regra mais benéfica quando preenchidos tanto os requisitos exigidos pela Lei n.º 9.876/99, como aqueles exigidos na sistemática anterior..... | 520 |
| 29.4. Situações de inaplicabilidade do fator previdenciário..... | 521 |
| 29.5. Utilização da tábua de mortalidade no momento do requerimento administrativo..... | 522 |
| 30. DO PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | 525 |
| 30.1. Da desnecessidade do prévio requerimento administrativo nas ações revisionais previdenciárias | 525 |
| 30.2. Do requerimento administrativo nas ações de concessão de benefício previdenciário..... | 527 |
| 30.3. Falta de requerimento administrativo e termo inicial do benefício..... | 534 |
| 31. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL | 537 |
| 31.1. Prescrição das parcelas vencidas | 537 |
| 31.2. Absolutamente incapaz e prescrição | 540 |
| 31.3. Reconhecimento de ofício da prescrição quinquenal nas ações previdenciárias..... | 542 |
| 32. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO | 545 |
| 33. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | 549 |
| 33.1. Honorários advocatícios..... | 549 |
| 33.2. Juros moratórios nas ações previdenciárias antes do surgimento da Lei n.º 11.960/2009..... | 552 |
| 33.3. Inaplicabilidade da Taxa Selic nas ações previdenciárias..... | 554 |
| 33.4. Correção monetária nas ações previdenciárias antes da entrada em vigor da Lei n.º 11.960/2009..... | 557 |
| 33.5. Juros e correção após a entrada em vigor da Lei n.º 11.960/2009..... | 559 |
| 34. AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA | 563 |
| 34.1. Competência e coisa julgada nas ações civis públicas previdenciárias..... | 563 |
| 34.2. Legitimidade/ilegitimidade <i>ativa ad causam</i> do Ministério Público nas ações civis públicas que versem sobre benefícios previdenciários..... | 567 |

| | |
|---|------------|
| 35. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E COMPETÊNCIA PARA AS CAUSAS DE ATÉ SESENTA SALÁRIOS-MÍNIMOS | 573 |
| 35.1. O limite de alçada em 60 (sessenta) salários-mínimos dos Juizados Especiais Federais | 573 |
| 35.2. Renúncia expressa nas ações previdenciárias perante os Juizados Especiais Federais | 581 |
| 36. SÚMULAS PREVIDENCIÁRIAS | 587 |
| Súmulas do STF..... | 587 |
| Súmulas do STJ | 588 |
| Súmulas do extinto Tribunal Federal de Recursos..... | 589 |
| Súmulas da TNU..... | 591 |
| Súmulas do TST..... | 593 |
| Súmulas do TRF1 | 594 |
| Súmulas do TRF2..... | 595 |
| Súmulas do TRF3..... | 596 |
| Súmulas do TRF4..... | 597 |
| Súmulas do TRF5..... | 598 |
| Súmulas da Turma Regional de Uniformização dos JEF'S da Segunda Região | 599 |
| Súmulas da Turma Regional de Uniformização dos JEF'S da Quarta Região..... | 599 |
| Enunciados das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP..... | 599 |
| Enunciados das Turmas Recursais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro..... | 601 |
| Enunciados das Turmas Recursais da Seção Judiciária do Espírito Santo..... | 604 |
| Enunciados da Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Campinas/SP..... | 606 |
| Súmulas das Turmas Recursais do Rio Grande do Sul..... | 606 |
| Súmulas das Turmas Recursais de Santa Catarina..... | 606 |
| Súmulas da Advocacia-Geral da União..... | 608 |
| BIBLIOGRAFIA | 611 |